



GRUPO PARLAMENTAR

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 432/XIV/1.<sup>a</sup>

RECOMENDA AO GOVERNO A APLICAÇÃO DA TAXA REDUZIDA DO IVA A SUBSTÂNCIAS NUTRIENTES OU NUTRIMENTOS (VITAMINAS E MINERAIS) QUE REFORCEM O SISTEMA IMUNOLÓGICO HUMANO

### Exposição de Motivos

A pandemia da Covid-19 tem causado inúmeras vítimas em todo o Mundo, mas também uma inegável disrupção da vida social e da actividade económica de numerosos países, como é, infelizmente, o caso de Portugal.

Consequentemente, enquanto não existirem e estiverem disponíveis tratamentos e vacinas eficazes contra a Covid-19, os Estados devem adoptar medidas de prevenção, contenção e combate a essa pandemia, importando que essas medidas procurem equilibrar a protecção da saúde pública com uma abertura, gradual e prudente, da actividade económica.

Um exemplo do que se acaba de afirmar é a preocupação de tornar mais acessível à população as máscaras de protecção individual e o gel desinfectante, razão pela qual o Partido Social Democrata propôs, recentemente, a aplicação da taxa reduzida do IVA a esses produtos de primeira necessidade sanitária, proposta que o executivo socialista veio, entretanto, acolher.

Importa, agora, que o Governo promova uma rápida e generalizada disponibilização dos referidos equipamentos de protecção individual a toda a população portuguesa, e em quantidades suficientes, pois que, enquanto não houver a possibilidade de todos os



GRUPO PARLAMENTAR

portugueses se protegerem, o País não terá condições para abrir a sua economia em segurança.

Mas para a protecção individual da saúde dos portugueses assume também uma importância significativa, para mais no contexto da actual pandemia, que cada cidadão possa ver o seu acesso facilitado a determinadas substâncias nutrientes ou nutrimentos, como sejam as vitaminas e os minerais, que contribuam para o fortalecimento do respetivo sistema imunológico.

Estão, aliás, a surgir trabalhos e contributos científicos sugerindo que os suplementos alimentares que contenham as vitaminas C e D, bem como outros micronutrientes, como o Zinco e o ácido Ómega-3, podem contribuir para que o sistema imunológico melhor combata a Covid-19, a par de outras infecções causadas pela denominada gripe comum.

A própria Direção-Geral da Saúde veio recentemente sustentar, no que se refere a “Suplementação de vitaminas e minerais”, que “As vitaminas e sais minerais são parte integrante do suporte nutricional do doente com COVID-19 e como tal a sua administração deve ser providenciada por via entérica ou parentérica. Deve também ser considerado que a abordagem nutricional no que diz respeito à prevenção de infeções virais, deve contemplar a adequação de certas vitaminas, designadamente vitamina A, do complexo B, C, D e E e micronutrientes tais como o zinco e selénio” (Orientação n.º 021/2020, de 06/04/2020).

Neste contexto, não surpreende que, ultimamente, se tenha verificado um significativo aumento das vendas de vitamina C e D, como os dados da Associação Nacional das Farmácias têm revelado.

O Partido Social Democrata considera, pois, que às substâncias nutrientes ou nutrimentos (vitaminas e minerais) cuja ingestão fortaleça o sistema imunológico dos seus consumidores, assim produzindo um efeito benéfico no seu estado de saúde, deve também ser aplicável uma



GRUPO PARLAMENTAR

taxa reduzida de IVA. Certo é que a identificação concreta das referidas substâncias constitui uma responsabilidade que incumbe ao Governo.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que, ouvida a Direção-Geral da Saúde, determine a aplicação da taxa reduzida do IVA nos suplementos de vitaminas e minerais que estejam cientificamente comprovados como contribuindo para o reforço do sistema imunitário humano.

Assembleia da República, 8 de maio de 2020

Os Deputados,